

PARECER Nº 416/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0439/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereador Paulo Frange, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Carnaval de Rua de Itaquera, a ser realizado anualmente no Domingo de Carnaval, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, forma de substitutivo apresentado com fins de promover adequações às regras legislativas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar uma vez que reserva, no calendário oficial, o reconhecimento da importância das festas momescas na comunidade de Itaquera. Além de dar lugar de destaque às festividades do carnaval, propicia lazer para a comunidade, uma vez que se trata de evento de rua, e a possibilidade de negócios em torno dos espaços nos quais se realizará.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo abaixo aduzido, apresentado para realizar ajuste de redação.

Substitutivo nº da Comissão de Educação, Cultura e Lazer ao Projeto de Lei nº 439/2010.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Carnaval de Rua de Itaquera", a ser comemorado anualmente no domingo de carnaval, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- domingo de carnaval: o Carnaval de Rua de Itaquera, a ser comemorado com a participação voluntária no desfile de grupos carnavalescos e outras escolas de samba que possam ser convidadas, a partir das 14h, com término às 22h, mediante autorização prévia do Poder Público." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/04/12.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Alfredinho - PT - Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Attila Russomanno – PP

Netinho de Paula - PCdoB